



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.406 / 2003.

Denomina **JORNALISTA ROBERTO MARINHO** o Centro Municipal de Convenções – MACAÉ CENTRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado **JORNALISTA ROBERTO MARINHO** o Centro Municipal de Convenções - MACAÉ CENTRO, criado pela Lei Municipal nº 2.350/2003 de 28.05.2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 6 de novembro de 2003.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
PREFEITO

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	5126
Data	07/11/03 pág. 08
	Dias
S	VIDCR